

NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO GARNIER SAMPAIO

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63392.000234/2026-58

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) bomba de drenagem submersível elétrica, com características equivalentes ao modelo Schneider Brava E30 (3 CV, 440V Trifásico), ou equivalente, destinada ao apoio das atividades operacionais desenvolvidas a bordo do Navio Hidroceanoográfico Garnier Sampaio (NHo Garnier Sampaio). O equipamento será empregado, principalmente, como recurso de Controle de Avarias (CAv) em situações de alagamento, atuando no bombeamento, escoamento de água acumulada, drenagem emergencial de compartimentos e apoio às ações de contenção de sinistros, contribuindo diretamente para a salvaguarda da vida humana, preservação da integridade do Navio e manutenção da capacidade operativa do meio em situações de sinistros a bordo durante suas comissões.

A bomba submersível deverá possuir motor elétrico blindado de 2 polos (60Hz, 3500 RPM) com potência mínima de 3 CV, configurado para operação em tensão de 440V Trifásico, compatível com a rede de energia industrial de bordo. O equipamento deverá contar com grau de proteção IP-68, isolamento classe F, motor refrigerado a óleo dielétrico e dupla vedação por selo mecânico, garantindo estanqueidade total durante o funcionamento submerso. O equipamento deverá possuir bocal de recalque de 3", padrão de rosca BSP, rotor semiaberto em ferro fundido com capacidade de passagem de sólidos de até 25 mm de diâmetro, vazão máxima aproximada de 43,6 m³/h (em 2 m.c. a.) e altura máxima de aproximadamente 33 metros, garantindo elevada eficiência no esgotamento de água em operações de emergência a bordo.

Por se tratar de equipamento robusto, projetado para operar totalmente imerso no fluido e com acionamento elétrico de alta confiabilidade, a bomba deverá ser adequada para emprego em ambiente marítimo severo, especialmente em ocorrências de alagamento e esgotamento de compartimentos. O modelo deve vir acompanhado de cabo de ligação elétrica com comprimento mínimo de 10 metros, assegurando versatilidade de posicionamento nos compartimentos inundados, rapidez de resposta e confiabilidade nas ações de Controle de Avarias (CAv) desenvolvidas pelo NHo Garnier Sampaio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	RODRIGO CAMPISSE BORBONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar atividades similares.

4.2 No caso em que houver a impossibilidade da entrega do material, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a entrega do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

4.3 A empresa deverá ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.4 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados, ter CNAE compatível com o objeto da contratação e atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.6 A entrega do material deverá ser realizada no endereço: Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Base Naval de Val-de-Cães – Belém, PA, CEP: 66110-300, Navio Hidroceanográfico Garnier Sampaio

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de pesquisa de preços, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução, para resolução do problema acima explicitado, é a realização de dispensa eletrônica, em concordância com os termos do Art. 75º, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O material deverá ser entregue pela contratada, conforme disposto em Termo de Referência, no prazo estabelecido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada foi definida com base nas necessidades operacionais do Navio Hidroceanográfico Garnier Sampaio (NHo Garnier Sampaio), considerando a necessidade de disponibilidade de equipamento de alta performance para emprego em ações de Controle de Avarias (CAv), especialmente em situações de alagamento nos compartimentos do Navio.

A aquisição de **01 (uma) bomba de drenagem submersível elétrica** visa garantir eficiência operacional e capacidade de resposta imediata em ocorrências de sinistros a bordo, permitindo o esgotamento rápido e contínuo de compartimentos inundados por meio de um equipamento robusto e alimentado diretamente pela rede elétrica industrial da embarcação. A quantidade estabelecida mostra-se suficiente para atender às demandas operativas atuais do navio, otimizando o espaço físico de armazenamento e os recursos logísticos, sem gerar excedentes desnecessários à Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com os recursos destinados pela DGOM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista o valor. A modalidade será a contratação direta, e o objeto deverá ser fornecido em uma única entrega, junto ao fornecedor que apresentar a melhor proposta para a Administração Pública. Haja vista a natureza do objeto, e a fim de promover a ampliação da competitividade, o critério de julgamento a ser utilizado será o menor preço. O parcelamento da solução demonstrou-se tecnicamente e economicamente inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apontadas levaram em consideração o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido na condução desta Dispensa Eletrônica, está relacionado ao aumento da qualidade da prestação de serviços prestados à Sociedade Marítima. Além disso, esta contratação irá gerar benefícios relevantes em termos de economicidade, eficácia, eficiência assim como um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação no ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

14.2 Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é plenamente viável e eficiente para garantir a salvaguarda da vida humana e a integridade estrutural do NHo Garnier Sampaio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CAMPISSE BORBONI

Responsável pela contratação direta

FELIPE QUEIROZ DE CARVALHO

Autoridade competente